



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 093/2023- GS/SEMED/PMV

Viseu -PA, em 24 de janeiro de 2023.

A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMV

Sr<sup>a</sup>. GABRIELE DO SOCORRO DO R. SILVA

M.D. Presidente da CPL/PMV

Senhora Presidente,

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. No Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, em movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

Visto que, na educação escolar, o ensino básico é formado também pelo ensino fundamental, no Art.22. a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores; Considerando o Art.32. o ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão.

A **Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Silva Correa, detentora do Inep/Mec nº 15098508, localizada em Vila de Japim**, zona rural, Município de Viseu, Estado do Pará, será interditada por ocasião do início dos serviços de obras de reforma e ampliação no período de 10 de dezembro de 2022 a 10 de junho de 2023, podendo este ser estendido. Neste sentido, há a necessidade de contratação de locação de um imóvel para instalação e funcionamento de forma temporária da referida escola, proporcionando a continuidade do atendimento educacional aos alunos matriculados e aos servidores lotados naquela escola. Dessa forma, fez-se necessário realizar pesquisa de imóveis localizados na comunidade de Vila de Japim, apto a sediar, temporariamente, a Escola Raimundo Silva Correa. Observando que a Administração Pública Municipal não disponibiliza de imóvel próprio para instalação mencionada na comunidade em questão, carecendo de imóvel para locação com características estruturais pelas quais a locação do imóvel se condiciona à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**



sua escolha. E por tratar-se de estrutura com características únicas, não havendo outro imóvel que poderia comportar a quantidade de alunos regularmente matriculados no estabelecimento de ensino citado acima, torna-se essencial a locação do imóvel escolhido em conformidade com a Pesquisa Imobiliária e Laudo de Vistoria de Engenharia.

Considerando que a escolha recai sobre o imóvel localizado na Rua Principal, s/nº, zona rural, Vila de Japim, CEP 68620-00, Viseu/PA, de propriedade do Sr. JADER ANDRADE CORREA, portador do CPF: 634.080.742-91 e RG: 3742164 SSP/PA residente na Travessa Orvalho de Hermon, nº 02, zona rural, Vila de Japim, Viseu-PA.

Diante do exposto, solicito a V.Sª. abertura de procedimento administrativo objetivando a formalização de contrato de locação de imóvel por meio de processo licitatório em conformidades com as legislações em vigor, encaminhado junto a este pedido:

1. Termo de Referência;
2. Laudo de Vistoria técnico, expedido por profissional de engenharia;
3. Documento do imóvel;
4. Documentos do proprietário.

Na certeza de Vosso Cumprimento, reitero votos de estima e consideração.

**ANGELA  
LIMA DA  
SILVA:674  
91847234** Assinado de  
forma digital por  
ANGELA LIMA DA  
SILVA:674918472  
34  
Dados: 2023.01.24  
17:50:33 -03'00'

---

**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 004/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência trata de subsidiar a locação de um imóvel visando o atendimento das finalidades precípua da administração pública municipal, conforme características de instalação e localização contidas neste termo de referência, para sediar a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Silva Corrêa, portadora do INEP nº 15098508, situada em Vila de Japim**, neste Município de Viseu-Pa.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. No Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais. § 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

Visto que, na educação escolar, a educação básica é formada também pelo ensino fundamental, no Art.22. a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores; Considerando o Art.32. o ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão.

Considerando que o prédio próprio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Silva Corrêa, portadora do INEP nº 15098508, situada em Vila de Japim, zona rural, neste Município de Viseu-Pa será interditado por ocasião do início dos serviços de obras de reforma e ampliação que acontecerá no período de 10 de dezembro de 2022 a 10 de junho de 2023, podendo este ser estendido. Neste sentido, há a necessidade de contratação de locação de um imóvel para instalação e funcionamento da referida escola. A locação de imóvel se condiciona a sua escolha e por tratar-se de estrutura com características únicas, não havendo outro que poderia comportar o número de alunos, é essencial a locação do imóvel escolhido, conforme pesquisa e Laudo Técnico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**



Diante do exposto, faz-se necessário realizar pesquisa de imóveis localizados na comunidade de Vila de Japim, aptos a funcionar como salas de aulas para atender alunos matriculados na a Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Silva Corrêa, sendo necessária a referida contratação para a efetivação desta função precípua da administração pública municipal.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES GERAIS**

01	Número de Pavimentos	01 (um).
02	Número de salas	No mínimo, 02 (duas) salas.
03	Número de cozinha	No mínimo, 01 (uma) cozinha.
04	Número de banheiro	No mínimo, 01 (um) banheiro.
05	Número de quartos	No mínimo, 03 (três) quartos (que podem ser usados como salas de aula)
06	Tipo de Estrutura	Alvenaria e concreto
07	Condições do imóvel	Imóvel em bom estado de conservação, de pintura, acabamentos, parte elétrica, trincos e fechaduras, teto com forro, pisos e azulejos.
08	Mobiliado	Não
09	Localização do imóvel	Considerando se tratar de 01 (um) imóvel para funcionamento de salas de aulas para funcionamento, temporariamente, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Silva Corrêa, em Vila de Japim, neste Município de Viseu-Pa, se faz necessário que o referido imóvel esteja localizado na parte central da comunidade, próximo às residências do alunado.

Viseu-PA, em 24 de janeiro de 2023.

**ANGELA  
LIMA DA  
SILVA:674**  
Assinado de  
forma digital por  
ANGELA LIMA DA  
SILVA:6749184723  
Dados: 2023.01.24  
17:50:54 -03'00'

**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 004/2022